Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 805/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 02 de setembro de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 23, de 02 de setembro de 2022,** que:

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste da remuneração e determina outras providências."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativos n.º 9423/2022 que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 09423/2022
16 AGO 2022
ENCARREGADO

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MARGOT PIOLI

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andradas – SINDSEPMA, por seu bastante presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer aquilo que se segue.

Na data de 01 de agosto de 2022, mediante convite, este órgão classista reuniu-se com o Executivo local. Na ocasião, estavam presentes, pelo Sindicato, este que subscreve (Presidente, Sr. José Milton dos Santos), e o advogado Rodrigo M. Ribeiro. Pela Municipalidade, presentes a Exma. Prefeita, Sra. Margot Pioli, o douto Secretário de Governo e Segurança Pública, Sr. Valdir Basso, e a Secretária de Fazenda, Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação, Sra. Sandra Rossi.

Na ocasião, fora veiculada proposta de reajuste dos vencimentos dos professores municipais, no percentual de 5%, com início (mês de referência) em janeiro de 2023.

O avença dialogada se trata de uma continuidade às negociações iniciadas no mês de março deste ano.

Trata-se a presente manifestação, pois, de RESPOSTA à questão ventilada.

Pois bem. Em cumprimento aos ditames de representação, este órgão, representado por seu Presidente, reuniu-se, na última segunda-feira (08/08/2022), com comissão designada pelos professores para a referida interlocução. Transmitiu-se, na ocasião, o intento formulado pela Administração.

Exposta, discutida e compreendida a situação, o professorado municipal e, consequentemente, este órgão postulante, receberam com bons olhos e satisfação o aumento proposto. Ressalvou-se, porém, que o ideal, de fato e para o momento, seria a majoração no percentual de 5,6%.

De toda forma, aderem à pretensão, desde que o projeto de lei referente ao aumento seja endereçado ao Legislativo ainda neste mês de agosto.

Eis o que cumpria manifestar, colocando-se este órgão à disposição.

Andradas, 09 de agosto de 2022.

SINDSEPMA – Representado por seu presidente, JOSÉ MILTON DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº. 09423/2022

Excelentíssimo Senhor
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: majoração de 5% para o cargo de Professor de Educação Básica
Início: janeiro/2023

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO[1]

Exercício	2023	2024	2025
Despesas	76.507.913,00	83.955.707,00	92.097.438,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Exercício de 2023: **793.395,20**

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL (julho/21 a junho/22)	R$ 139.376.878,27
Despesa com pessoal (julho/21 a junho/22)	R$ 62.896.550,02 – 44,72%

[1] LDO- Anexo II: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Lei Ordinária 2.059/2022

Impacto calculado aumento de 5% (12 meses +13º)	R$ 793.395,20
Estimativa de % de comprometimento- 2023 (62.896.550,02 +793.395,20)	63.689.945,22 – **45,69%**

Projeção do % de gastos com pessoal (exercícios subsequentes)

Exercício	Valor/ %
2024	833.064,96 - 46,29%
2025	874.718,20 - 46,92%

1- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VENCIMENTO PEB.

Quadro 1 - Demonstrativo dos valores dos vencimentos atuais do cargo + Patronal:

Estrutura	Vencimento básico	Incentivo/Gratificação	Total
*PEB II -Nível A (25 horas)	2.455,96	491,19	2.947,15

*Já considerei o aumento de 2% que será concedido em outubro.

Quadro 2- Valor Patronal

Estrutura	Patronal (22,8%)
PEB II – nível A (25 horas)	671,95

2) IMPACTO NA FOPAG:

Com base na Folha de junho/2022:

Vencimentos	Patronal	Total	% aumento	Impacto mês	*Impacto ano
1.047.667,59	172.940,32	1.220.607,91	**5%**	**61.030,40**	**793.395,20**

*Valor considerando o exercício de 2023 + 13º. Não está considerando o reajuste anual dos servidores, que ocorre anualmente com a data base de março.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Andradas, 22 de agosto de 2022.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2022.08.22 14:50:32 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Regina Aparecida Cavacini de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/200, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, DECLARO existir recursos previstos para abarcar a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício de 2023 estando, assim, adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Andradas, 22 de agosto de 2022.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Regina Aparecida Cavacini de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/200, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, DECLARO existir recursos previstos para abarcar a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício de 2023 estando, assim, adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Andradas, 22 de agosto de 2022.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 09423/2022

Ilmo. Sr.
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, informo ser favorável ao reajuste de 5% no salário dos Professores de Educação Básica, a partir de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Andradas, 24 de agosto de 2021.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

À Coordenadoria de Gabinete

Processo nº 9423/2022

Trata-se de resposta apresentada pelo SINDSEPMA a respeito da proposta ofertada pelo Município.

Pelo que se extrai, o sindicato manifestou que o ideal o aumento fosse de 5,6%, mas demonstrou concordância com os 5% apresentado pelo Poder Executivo. Consta ainda, o estudo de impacto financeiro, demonstrando a possibilidade de execução do pedido.

Em razão de o sindicato ter protocolado a resposta, entendo desnecessária sua manifestação para envio do PLO à Câmara.

Diante do exposto, encaminho as minutas da justificativa e do projeto de lei para superior deliberação.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2022.08.26 15:17:22 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste da remuneração e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) nos salários dos servidores públicos com os cargos de Professores de Educação Básica (I e II) e Professores de Educação Física vinculados ao Poder Executivo do Município de Andradas, Estado de Minas Gerais, com início em janeiro de 2023, mês de referência.

§1.º O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos citados no caput do artigo 1º.

§2.º O presente reajuste não se aplica aos Agentes Políticos Municipais e aos demais servidores públicos do Município de Andradas.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em "d*ispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste da remuneração e determina outras providências"*.

É de conhecimento que a classe das professoras busca há algum tempo uma valorização diferente daquela concedida no início deste exercício, em que foi concedido um reajuste de 14%, sendo 12% imediatamente e 2% a ser implantado no mês de outubro, o que já está próximo.

Por ser uma demanda antiga, o sindicato em parecer manifestou a concordância pelo percentual ofertado em reunião, o que demonstra a preocupação desta Administração para com a classe.

Sendo assim, considerando que os gastos com o pessoal, referidos neste projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a propositura em comento é legal e constitucional.

Assim, a presente proposta, além de reconhecer a importância da classe, possibilita que o mesmo aumente seu poder aquisitivo de compra. Destarte, encaminhamos a proposta em tela e contamos com a sua aprovação, visando conceder o aumento desejado e já aprovado pelo SINDSEPMA.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

09423/2022

Recebido

00000593B3

Tipo de Assunto: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO
Assunto: PROPOSTA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES
Solicitante: SINDICATO S PUBLICOS M ANDRADAS - SINDSEPMA
CGC/CPF: 19095108000133 **RG:**
Endereço: Rua ARGEMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, 170, SALA 12 - 2º ANDAR, CENTRO, 37.795-000, ANDRADAS - MG
Telefone: 3731-2150, 3731-1920, 3731-2150, 3731-1920, (035)37313210
Email: sspma@andradas-net.
Abertura: 16/08/2022 16:26
Origem: SINDICATO S PUBLICOS M ANDRADAS - SINDSEPMA
Doc. Principal: **Doc. Associados:**
Prazo:
Possui Anexos: SIM
Possui Arq. Digitais: SINDICATO S PUBLICOS M ANDRADAS - SINDSEPMA - REAJUSTE DOS PROFESSORES.pdf , Impacto Financeiro Processo 09423 2022.pdf , Impacto Processo 09423.pdf , Declaraçao Ordenador de Despesa.pdf
Descrição: ENCAMINHA RESPOSTA DA PROPOSTA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Comentários:

Evolução: 1 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 16/08/2022 16:39 Recebimento:
Tramitado por: LAURA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS Origem: PROTOCOLO
Recebido por: Destino: COORDENADORIA DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 2 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 16/08/2022 16:53 Recebimento: 16/08/2022 16:53
Tramitado por: LAURA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS Origem: PROTOCOLO
Recebido por: VIVIANNE CONTI Destino: COORDENADORIA DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 3 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 16/08/2022 16:53 Recebimento:
Tramitado por: VIVIANNE CONTI Origem: COORDENADORIA DE GABINETE
Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Antes de promover os autos à Excelentíssima Senhora Prefeita, encaminho-os para análise e parecer.

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 4 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 16/08/2022 18:16 Recebimento: 16/08/2022 18:16

Tramitado por: VIVIANNE CONTI Origem: COORDENADORIA DE GABINETE

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Antes de promover os autos à Excelentíssima Senhora Prefeita, encaminho-os para análise e parecer.

Comentários:

Evolução: 5 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 16/08/2022 18:16 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho para realização do impacto financeiro.

Comentários:

Evolução: 6 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 18/08/2022 11:48 Recebimento: 18/08/2022 11:48

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho para realização do impacto financeiro.

Comentários:

Evolução: 7 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 19/08/2022 17:50 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Recebido por: Destino: DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABIL

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho, com base no impacto financeiro, para realização do Impacto orçamentário.
Após, retorne os autos para o Procurador Geral do Município, Sr. Daniel Henrique Ferraz.

Comentários:

Evolução: 8 **Recusa** **TRÂMITE**

Envio: 22/08/2022 12:33 Recebimento:

Tramitado por: MARIA REGINA DOS REIS Origem: DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABIL

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 9 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 22/08/2022 13:24 Recebimento: 22/08/2022 13:24

Tramitado por: MARIA REGINA DOS REIS Origem: DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABIL

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 10 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 15:08 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 11 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 15:15 Recebimento: 22/08/2022 15:15

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 12 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 15:57 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho os autos para se manifestar quanto ao pedido dos autos, em que o Município fez a proposta de reajuste 5% aos professores, firmar a declaração anexa, bem como informar se há dotação para suportar a despesa. Após, retorne os autos para elaboração da minuta e os demais procedimentos de praxe.

Comentários:

Evolução: 13 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 22:49 Recebimento: 22/08/2022 22:49

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho os autos para se manifestar quanto ao pedido dos autos, em que o Município fez a proposta de reajuste 5% aos professores, firmar a declaração anexa, bem como informar se há dotação para suportar a despesa. Após, retorne os autos para elaboração da minuta e os demais procedimentos de praxe.

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 14 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 24/08/2022 16:07 Recebimento:
Tramitado por: JUSSARA CAMPESE SASSERON Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: Declaração de Ordenador da Despesa.pdf , 09423-2022.pdf
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 15 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 24/08/2022 18:24 Recebimento: 24/08/2022 18:24
Tramitado por: JUSSARA CAMPESE SASSERON Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 26/08/2022 15:13 Recebimento:
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: Destino: COORDENADORIA DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: MINUTA Aumento professores.pdf , MINUTA Aumento professores.doc
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 26/08/2022 15:35 Recebimento: 26/08/2022 15:35
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Destino: COORDENADORIA DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 9423/2022

Vistos, etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 02 de setembro de 2.022.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal